

Lei n. 75

Guerino Pivaro, Prefeito Municipal de Regente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica doada ao Ginásio Estadual de Regente Feijó, a Biblioteca Pública Municipal, de propriedade deste

município.

Parágrafo Único - Vetado

Artigo 2º - Vetado

Artigo 3º - Vetado

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, em 6 de Janeiro de 1951.

Guerino Pivaro
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 6 de Janeiro de 1951.

João Crisóstomo de Jesus
Secretário